

Processo Administrativo 25088/2022

Processo Licitatório 017/2022

Pregão Presencial 011/2022

Termo de Contrato 011/2022

## TERMO ADITIVO 020/2023

2022

Termo Aditivo ao Contrato 011/2022<sup>2022</sup> que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da CI 81147361-0 e CPF 116.830.407-59,, designada como , CONTRATANTE, e de outro lado, AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI estabelecida na Rua Humberto de Campos nº 135, Bairro Santa Terezinha/ Juiz de Fora -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.873/0001-99 representada por seu Sócio Administrador CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA , portador da CI nº MG 7.965.102 e inscrito no CPF nº 047.737.706-06, como CONTRATADA, neste ato designa como seu procurador Oswaldo Andrade de Lima Neto, portador da C.I 43697433-2-SSP e CPF 378.762.008-77 conforme mandato , mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem

### CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, sob a forma de fornecimento de peças genuínas ou originais e acessórios de veículos de passeio, ônibus, caminhões e máquinas pesadas a serem utilizadas na manutenção da frota, com desconto sobre sobre as tabelas Audatex/Trazvalor

### CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento )

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, de acordo com a manifestação da Contratada à folha nº 126 e 127 propondo desconto de 30 % sobre os valores ora praticados e todas as condições estabelecidas em contrato, bem como após o parecer da Assessoria Jurídica e ratificação pelo Diretor Presidente



## CLÁUSULA TERCEIRA: ( Dos quantitativos e dos valores)

3.1- Os descontos de 12% inicialmente estabelecidos nos lotes 01 ,02 e 03 passarão a ser de 30% sobre os valores em vigor no Sistema de Tabelas Audatex e/ou Trazvalor.

3.2- Permanecem os valores máximos a serem atribuídos para aquisição , conforme a seguir:

3.2.1- Veículos leves: R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais)

3.2.2- Veículos pesados R\$ 700.000,00 ( setecentos mil reais)

3.3.3- Máquinas e equipamentos: R\$ 600.00,00 ( seiscentos mil reais)

## CLÁUSULA QUARTA ( Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início em 12 de Julho de 2023 terá validade de 12 meses.

## CLÁUSULA QUINTA ( Das demais cláusulas)

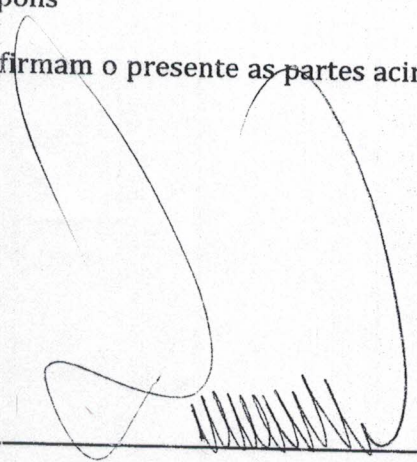
5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA ( Da autorização)

6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 011/2022 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com A prefeitura Municipal de Petrópolis

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 ( duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 10 de Julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**